

LEI Nº 4.379, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Institui o “Projeto FUTEBOL E CIDADANIA - esporte e educação entram em campo pela transformação social”, em todos os bairros e Alexandrita no Município de Iturama e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o “Projeto: FUTEBOL E CIDADANIA - esporte e educação entram em campo pela transformação social”, no Município de Iturama.

§ 1º O Presente projeto trata-se da formação de equipes de base em todos os bairros para praticarem o esporte futebol.

§ 2º O Projeto FUTEBOL E CIDADANIA terá participação da Secretaria de Esporte e Educação do Município de Iturama/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 07 de maio de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama – MG

Autores: Vereadores Ana Lúcia Menezes Santos e José Francisco da Rocha – Zé Cambota